

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro - (FTI) BNI SUPERFLASH



A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	Banco de Negócios Internacional
1.2 Endereço	Av. Che-Guevara, 42 – A Bairro Maculusso - Município da Ingombota - Cx. Postal 578 - Luanda- Angola
1.3 Contactos	(+ 244)222 632 900 / (+ 244) 222 632 901
2. Data da FTI	
22 de Setembro 2020	
B. Descrição das Principais Características do Produto	
1. Designação comercial do produto	
DP BNI SUPERFLASH	
2. Condições de acesso	
Clientes Particulares e Clientes Empresas	
3. Modalidade	
<p>Captação de Fundos Mistos em MN (50% Fundos Novos e 50% Fundos Existentes), tanto de Clientes actuais, (fidelizando-os através da melhor remuneração dos seus actuais fundos), como fomentando a captação de novos Clientes.</p> <p>Maximizar o volume de depósitos em MN no BNI, reactivando um D.P. de fundos mistos com maturidade de 90 e 180 dias e de remuneração elevada.</p>	
4. Prazo	
4.1 Data de início	Data de subscrição ao depósito a prazo.
4.2 Data de vencimento	90 e 180 Dias
4.3 Data do reembolso do capital	Os juros são creditados na conta à ordem do Cliente, na data de vencimento de acordo com as condições de subscrição.
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso.	Não Aplicável.
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações.	A mobilização antecipada tem penalização total do juro (100%).
6. Renovação	
6.1 Tipo	Não permite renovações automáticas.
6.2 Condições	Não Aplicável.
7. Moeda	
AOA (Kwanzas)	
8. Constituição do depósito	
8.1 Montante mínimo	AOA 5.000.000,00
8.2 Montante máximo	Não aplicável.
9. Manutenção do depósito	
9.1 Montante mínimo	Não aplicável.
9.2 Montante máximo	Não aplicável.
10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)	
10.1 Montante mínimo	AOA 5.000.000,00
10.2 Montante máximo	Não aplicável.
10.3 Periodicidade	Permite o reforço, desde que 50% do valor a incrementar sejam considerados Fundos Novos de acordo com a condição de subscrição do produto.
10.4 Entrega	De acordo com as condições do produto.

11. Taxa de remuneração			
11.1 TANB	Valor Mínimo	Prazo	Taxa
	A partir de AOA 5.000.000,00 até 49.999.999,99	90 Dias	10,40%
	A partir de AOA 50.000.000,00	90 Dias	11,20%
	A partir de AOA 5.000.000,00 até 49.999.999,99	180 Dias	12,00%
	A partir de AOA 50.000.000,00	180 Dias	12,80%
11.2 TANL	Não aplicável.		
11.3 TAEL	Não aplicável.		
11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)			
11.4.1 Indexante	Não aplicável.		
11.4.2 Frequência da revisão	Não aplicável.		
11.4.3 Spread	Não aplicável.		
11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável.		
12. Regime de capitalização			
12.1 Tipo	Não aplicável.		
12.2 Periodicidade	Não aplicável.		
13. Cálculo dos juros			
13.1 Descrição	Os juros são creditados na conta à ordem do Cliente, calculados diariamente sobre o capital inicial aplicado e não mobilizado em cada momento, na base de 365 dias.		
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	$J = (\text{Capital} \times \text{Taxa de Juro} \times \text{Número de dias}) / 365$; Arredondamento por defeito para a unidade decimal mais próxima entre 0,01 a 0,04 e por excesso entre 0,05 e 0,09		
13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)	Não aplicável.		
14. Pagamento dos juros			
14.1 Data de Pagamento	Final do período de 90 ou 180 Dias, contando da data de constituição de acordo com as condições de subscrição do produto.		
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos sobre a conta de depósitos à ordem do cliente.		
15. Regime fiscal			
Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC) a taxa de 10%, calculado e debitado na Conta à Ordem do Cliente na data de pagamento dos Juros. O Banco BNI, não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes da alteração do regime fiscal.			

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro - (FTI) BNI SUPERFLASH



16. Outras condições
<p>Por fundos mistos entende-se, a soma de valores existentes no Banco de Negócios Internacional e fundos novo com entrada no Banco de Negócios Internacional num período de 10 dias antes da data de subscrição do produto Para subscrição do DP BNI Superflash, os valores existentes deverão ser o equivalente a 50% (Cinquenta por cento) e os restantes 50% (Cinquenta por cento) deverão ser fundos novos.</p> <p>Pelo que se excluem fundos provenientes de produtos de créditos, financiamentos e investimentos de qualquer conta domiciliada no Banco de Negócios Internacional, em que o subscritor seja assinante.</p> <p>Em caso de saídas de recursos, nos últimos 10 dias imediatamente anteriores à data-valor da operação, considerando todas as contas em que o cliente participe como 1º titular, provenientes de cheques, dinheiro ou transferências, o depósito apenas poderá ser efectuado pelo valor total da constituição do depósito a prazo e o acréscimo de recursos movimentados;</p> <p>As transacções consideradas como elegíveis para a entrada de fundos novos no Banco de Negócios Internacional são:</p> <ul style="list-style-type: none">• Depósito Numerário;• Depósito de Cheque de OIC;• Transferência recebida via STC; • Transferência recebida via SPTR;• Fechos de TPA. <p>O Banco de Negócios Internacional, não se responsabiliza pela subscrição do contrato, nos casos em que os clientes forneçam dados incorrectos no processo de adesão.</p>
17. Garantia de capital
Capital Garantido no Vencimento
18. Fundo de Garantia dos Depósitos
Aplicável (consulte anexo I) O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse AKZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas). No caso de contas colectivas com outra (s) pessoa (s), o limite de 12.500.000,00 Kz é aplicável separadamente a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido efectuados por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de reembolso até 12.500.000,00 Kz.
17. Garantia de capital
Capital Garantido no Vencimento
18. Fundo de Garantia dos Depósitos
Aplicável (consulte anexo I) O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse AKZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas). No caso de contas colectivas com outra (s) pessoa (s), o limite de 12.500.000,00 Kz é aplicável separadamente a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido efectuados por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de reembolso até 12.500.000,00 Kz.
C. Prazo das Condições da FTI
As informações constantes deste documento são válidas até 30 dias.

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Exmos. Senhores,

Declaro que tomei conhecimento e compreendi toda a informação constante do presente documento.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Anexo I
FICHA DE INFORMAÇÃO DO DEPOSITANTE

INFORMAÇÕES DE BASE SOBRE A PROTECÇÃO DOS DEPOSITANTES

Os depósitos no Banco de Negócios Internacional (BNI) estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de Depósitos – FGD. ⁽¹⁾
Limite de cobertura:	12.500.000,00 Kz por depositante e por instituição financeira bancária. ⁽²⁾
Se tiver mais depósitos na mesma instituição financeira bancária:	Todos os depósitos realizados na mesma instituição financeira bancária são agregados, sendo o limite total de garantia o valor de 12.500.000,00 Kz.
Se tiver uma conta colectiva com outra(s) pessoa(s):	O limite de 12.500.000,00 Kz é aplicável separadamente a cada depositante. ⁽³⁾
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição financeira bancária:	Até 3 (três) meses. ⁽⁴⁾
Moeda de reembolso:	Moeda nacional (Kwanza).
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Av. 4 de Fevereiro nº 151 – Luanda - Angola Caixa Postal 1243 Tel.: (244) 222 679255 e-mail: secretariageral@fgd.ao
Mais informações:	www.fgd.ao
<p>Informações adicionais:</p> <p>(1) O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como Fundo de Garantia de Depósitos. Em caso de insolvência da sua instituição financeira bancária, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de 12.500.000,00 Kz.</p> <p>(2) Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição financeira bancária não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados pelo Fundo de Garantia de Depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 12.500.000,00 Kz por depositante e por instituição financeira bancária. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição financeira bancária são somados para efeitos da determinação do valor máximo reembolsável.</p> <p>(3) No caso de contas colectivas, o limite de 12.500.000,00 Kz é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido efectuados por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de reembolso até 12.500.000,00 Kz. Poderá obter mais informações em: www.fgd.ao</p> <p>(4) Reembolso O responsável pelo reembolso é o: Fundo de Garantia de Depósitos Av. 4 de Fevereiro nº 151 – Luanda - Angola Caixa Postal 1243 Tel.: (244) 222 679255 e-mail: secretariageral@fgd.ao Esta entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de 12.500.000,00 Kz e no prazo máximo de 3 (três) meses. Se não tiver sido reembolsado dentro deste prazo, deve contactar o Fundo de Garantia de Depósitos, uma vez que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em: www.fgd.ao</p> <p>Outras informações importantes:</p> <p>Em geral, os depositantes, particulares e empresas, estão cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. As excepções para determinados depósitos são indicadas no Website do Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco BNI informá-lo-á igualmente, mediante pedido, se determinados depósitos se encontram cobertos pelo FGD. Se os depósitos estiverem cobertos, o Banco BNI confirmará, igualmente, tal cobertura nos seus extractos de conta.</p>	

Disponibilizado ao cliente bancário previamente à realização de um depósito e/ou abertura de conta.